



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP em, 01 de dezembro de 2022.

Ofício nº 119/2022 – ISCM

Ilustríssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, portador do RG nº 24.306.966-2-SSP- SP e do CPF nº 150.710.808-77, vem por meio deste, solicitar protocolo e Aprovação do Plano de Trabalho para formalização de Convênio para Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica Especializada, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

Ao
Exmo. Senhor
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Digníssimo Prefeito Municipal
Ipuã - SP

Recebi dia 02/12/22
mf



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIM Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO

“EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE”

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Inscrição Municipal: isento

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.

Cidade: Ipuã	UF: SP	CEP: 14610-000	DDD/Telefone: (16)3832-0100	E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br
--------------	--------	----------------	-----------------------------	--------------------------------------

Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

CPF: 186.229.358-92	RG: 22.236.138-4	Cargo/Função: Prefeito Municipal	DDD/Telefone: (16)3832-0100
---------------------	------------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço Residencial do representante legal: Rua José Bonifácio nº 571, Centro, Ipuã-SP

Período de Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Nome do representante Legal do proponente: Wagner Ferreira de Oliveira

CPF: 033.837.879-07	RG: 32.375.617-7	Cargo/Função: Secretaria Municipal de Saúde	DDD/Telefone: (16) 3832-0183
---------------------	------------------	---	------------------------------

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Rui Barbosa nº 1386, Centro, Ipuã-SP

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã	CNPJ: 45.708.765/0001-19
--	--------------------------

Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.

Cidade: Ipuã	UF: SP	E-mail: administracao@santacasa.com.br
--------------	--------	--

Representante Legal: Mirian Aparecida Girolamo dos Santos

CPF: 150.710.808-77	RG: 24.306.966-2	Cargo/Função: Gestor	DDD/Telefone: (16) 3832-1222
---------------------	------------------	----------------------	------------------------------

Dados bancários	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 3156-9	Conta Corrente: A ser aberta pela concedente
-----------------	----------------------------	-----------------	--

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Alberto Conrado nº 1942 Centro, Ipuã-SP.

Período de Mandato da Diretoria: Requisição administrativa em 28/05/2019



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3 - OBJETO DA PARCERIA

VISA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DANDO CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS REFERENCIADOS PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA OS ATENDIMENTOS DE MEDICINA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, UMA VEZ QUE NÃO É POSSÍVEL REFERENCIAR PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto

Visa a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada.

4.2 - Prazo de Execução

De 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023

4.1 - Descrição da realidade

No Centro de Saúde II, está alocado todos os atendimentos da Atenção Básica Especializada, contando com serviços de Ginecologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Neurologia, Otorrinolaringologista, Endocrinologista, Oftalmologista, Vascular e Clínico Geral, Enfermagem, Fonoaudiologia, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em radiologia, Atendente e no CAPS

4.2 - Justificativa do Projeto

Tendo em vista o crescimento da demanda nos serviços de saúde e o aumento da expectativa de vida, o município de Ipuã-SP tem um grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito SUS e que periodicamente necessitam de consultas, exames, medicamentos, atendimentos de enfermagem e tratamento de doenças crônicas e agudas. Para tanto o projeto de complementação com assistência especializada é imprescindível para atender os municípios com maior eficiência, desempenho e humanização.

É dever do município garantir a sua população o direito a saúde, abrangendo o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames.

Pretende-se com a parceria, garantir o atendimento de saúde especializada de toda a população em local que dispõe de atendimento.

A execução da parceria será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá organizar e manter o controle mensal da produtividade dos especialistas e garantir a eficácia e



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

suficiência desses atendimentos, eventualmente encaminhando os casos de urgência e emergência para as referências pactuadas.

A vantagem é que a Entidade, por se localizar neste Município, permite maior acesso da população, evita deslocamento para atendimentos especializados para outros municípios sejam menores, e conseqüentemente trazendo agilidade na assistência aos pacientes.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

A proposta é oferecer mais agilidade nos atendimentos médicos especializados, uma vez que as vagas exigentes do Convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, para algumas especialidades, correspondem a uma quantidade que não atende à demanda existente e em outras especialidades correspondem nem há referência para encaminhamento. Além de profissionais médicos, necessita-se de uma equipe multidisciplinar que estará contribuindo com a viabilidade nos acompanhamentos dos casos que assim exijam, como Coordenador do CAPS, Atendentes, técnico educacional, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo.

- Contratar médicos especialistas para atender a demanda reprimida conforme solicitado pelo setor de Regulação do Município;

- Humanizar o atendimento desses pacientes com a facilitação do conhecimento dos profissionais envolvidos desse centro de atendimento;

- Atendimento de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS, nas especialidades em ginecologia, psiquiatria, neurologia, pediatria, vascular, oftalmologia e/ou outras especialidades em demanda reprimida no setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

- Desenvolver ações de saúde através de equipe interdisciplinar, sempre que necessário, com o objetivo de acolher, intervir em tal condição clínica, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

6 - PÚBLICO ALVO

Os serviços ofertados deverão atender a população do município de Ipuã, em qualquer faixa etária e que necessitam do serviço de atendimento especializado no Centro de Saúde II "Dr. Nilson Ferreira da Silva" e Centro de Atendimento Psicossocial "Branca Mácaro Ferreira".

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Centro de Saúde II "Dr. Nilson Ferreira da Silva" – Rua Floriano Peixoto nº 858 – Ipuã-SP, para atendimento de toda a população Ipuanense e Centro de Atendimento Psicossocial "Branca Mácaro Ferreira", sito rua José Bonifácio nº 181.

8 - METAS E INDICADORES

METAS QUANTITATIVAS

Especialidade	Quantidade de Profissional	Média Mensal de atendimentos
Ginecologia	02	310
Pediatria	01	30
Psiquiatria	01	80
Neurologia	01	70
Laudos em Neurologia	01	25
Vascular	01	50
Oftalmologia	01	80
Dermatologia	01	70
Ortopedia	02	150
Otorrinolaringologia	01	20
Fisioterapeuta	02	100
Terapeuta Ocupacional	01	100
Psicólogo	01	100
Médico do CAPS	01	100
Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	01	40 horas semanais, sendo impossível quantificar procedimentos, devido à diversidade de atribuições administrativas.
Atendente	10	
Técnico Educacional (CAPS)	01	
Enfermeiro	04	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

METAS QUALITATIVAS

DESCRIÇÃO	META	INDICADOR
- Alcance da produção ambulatorial em relação ao contratado.	- Medir proporção de alcance da produção ambulatorial contratada	- Atingir 90% ou mais do que produzido em relação ao contratado (Fonte de dados: SAI)
- Apresentação das contas ambulatoriais no mês imediato ao encerramento da SAI.	- Medir a proporção de SAI apresentados no mês de competência aos procedimentos realizados.	- Atingir 80% ou mais dos procedimentos realizados (Fonte de dados: SAI).

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

1- Médico Especialistas:

- Atuar como médico especialista, prestando assistência a pacientes referenciados da atenção básica na sua área específica.
- Avaliar as condições de saúde do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, dentro das suas especialidades, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

2- Médico do CAPS

- Atende e acolhe pacientes com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades do uso de álcool e outras drogas;
- Realiza atendimentos individualizados, em grupo e atividades comunitárias, auxiliando no desenvolvimento de Planos Terapêuticos interdisciplinares em conjunto com a equipe multidisciplinar.
- Interege com as equipes da Atenção Básica do seu território, estabelece iniciativas de levantamento de dados sobre os principais problemas e necessidades de Saúde Mental, realiza apoio matricial às equipes da Atenção Básica e fornece atividades de educação



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

permanente sobre Saúde Mental, desenvolve ações intersetoriais de prevenção e redução de danos em parcerias com organizações governamentais, entidades e sociedade civil.

3- Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

- Supervisionar os trabalhos realizados no CAPS, coordena, planeja e organiza os serviços e ações da equipe multiprofissional, regula as demandas e os fluxos assistenciais, desenvolve demais atividades correlatas;
- Discutir e apoiar a construção do projeto institucional do serviço, projetos terapêuticos individuais dos usuários e de gestão do CAPS;
- Assessorar a discussão dos casos clínicos associada ao contexto institucional, ao serviço, à rede, à gestão, mediante as diretrizes e premissas de cuidado em saúde mental prevista na Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras Drogas em consonância com o SUS;
- Realizar reunião de equipe de acordo com a necessidade do serviço;
- Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;

4- Técnico Educacional (CAPS)

- Compor a equipe do CAPS e prestar atendimento em saúde mental à população;
- Colaborar para a construção do projeto terapêutico singular do usuário;
- Realizar acolhimento através das atividades em grupo garantindo escuta qualificada do caso e a reabilitação terapêutica ocupacional.
- Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Atendimento em saúde mental e terapêutico dos usuários;
- Participar de reuniões de equipe e de matriciamento;
- Realizar oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
- Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à SMS quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho;
- Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
- Realizar o registro das atividades e atendimentos;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5- Enfermeiro:

Realiza cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos, fazendo indicação para continuidade da assistência prestada de atenção básica especializada do município.

Realiza consulta de enfermagem, planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as atividades burocráticas e de enfermagem da atenção básica especializada do município.

6- Técnico de Enfermagem

Realiza cuidados diretos e indiretos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro.

7- Atendente

Realiza atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro do paciente

Responsável pelo abastecimento de dados nos sistemas obrigatórios de saúde.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Início	Término
1	<p>Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada.</p> <p>O Coordenador, os Enfermeiros e os Atendente executarão suas atividades durante todo prazo vigente do plano de trabalho, sendo 40h semanais, impossibilitando medir suas metas quantitativas, visto que são serviços administrativos.</p> <p>Profissionais Médicos executarão suas atividades a nível de produção, com o intuito de suprir toda a demanda existencial das especialidades em questão.</p> <p>A fiscalização da execução do objeto se dará pelo gestor e a comissão de avaliação e monitoramento do presente plano, por meios de visitas in loco e relatórios apresentados à Secretaria Municipal de</p>	01 de janeiro de 2023	31 de julho de 2023



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

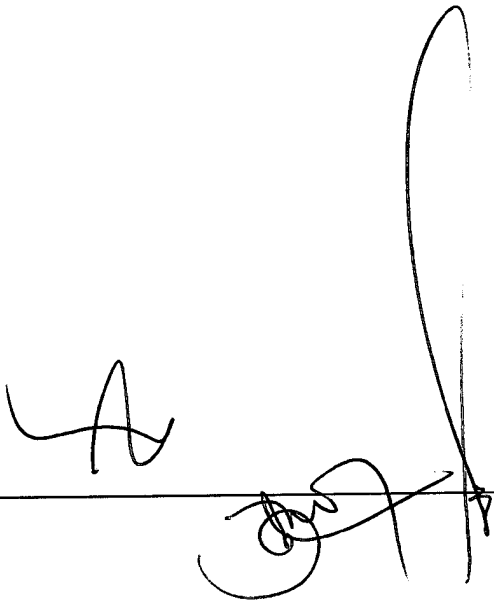
CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

	Saúde e à Contratada, conforme previsto do tópico 11.		
11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
A verificação do cumprimento das metas será verificada através de acompanhamento e relatório de atividades emitidos pela comissão designada. A comissão de monitoramento e avaliação será designada através de portaria, conforme abaixo discriminado: Leandro dos Santos da Silva, Lucas Tostes Minto, Leina de Souza Freitas Gestor: Priscila Honorato de Oliveira .			
12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
12.1 - Valor total do projeto: R\$ 960.383,27 (Novecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)			
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 AO DIA 31 DE JULHO DE 2023.			R\$ 960.383,27
			



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

01 de janeiro a 31 de julho de 2023

N.	ESPECIFICAÇÃO	QT	SALARIO MENSAL	salário mensal	insalubridade	13º salário	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e periodico	valor por colaborador	valor total
1	Enfermeiro	4	R\$ 2.754,42	R\$ 2.754,42	R\$ 262,00	R\$ 251,37	R\$ 83,78	R\$ 268,13	R\$ 33,52	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 3.772,52	R\$ 15.090,08
2	Cordenadora de Serviços CAPS	1	R\$ 3.274,12	R\$ 3.274,12	R\$ 262,00	R\$ 294,68	R\$ 98,22	R\$ 314,32	R\$ 39,29	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 4.401,93	R\$ 4.401,93
4	Atendente	10	R\$ 1.373,90	R\$ 1.373,90	R\$ 262,00	R\$ 36,33	R\$ 45,44	R\$ 145,41	R\$ 18,18	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 2.100,56	R\$ 21.005,60
5	Psiquiatra	80	R\$ 110,00									R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
6	Medico											R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Coordenador Caps	1	R\$ 20.000,00									R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	Técnico Educacional (CAPS)	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
8	Fisioterapeuta	140	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
9	Psicologa	260	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 6.500,00
10	Terapeuta Ocupacional	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
11	DEMAIS ESPECIALIDADES (Vascular, pediatra, ginecologia e obstetria, oftalmologia, neurologia, ortopedia, otorrino e outros)	630										R\$ 80,00	R\$ 50.400,00
TOTAL REPASSE MENSAL												R\$ 137.197,61	
Valor total do período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de julho de 2023.												R\$ 960.383,27	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Descrição da Despesas

Parcela	Custeio	Valores
01	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada.	R\$ 137.197,61
02	Idem	R\$ 137.197,61
03	Idem	R\$ 137.197,61
04	Idem	R\$ 137.197,61
05	Idem	R\$ 137.197,61
06	Idem	R\$ 137.197,61
07	Idem	R\$ 137.197,61
Total Geral		R\$ 960.383,27

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 960.383,27)

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)


PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
PARCELA 01	05/02/2023	R\$ 137.197,61
PARCELA 02	05/03/2023	R\$ 137.197,61
PARCELA 03	05/04/2023	R\$ 137.197,61
PARCELA 04	05/05/2023	R\$ 137.197,61
PARCELA 05	05/06/2023	R\$ 137.197,61
PARCELA 06	05/07/2023	R\$ 137.197,61
PARCELA 07	05/08/2023	R\$ 137.197,61

Ipuã-SP, 01 de dezembro de 2022.


RONYWEILTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 01 de dezembro de 2022.


MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora